

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Chefe da Secção de Orçamento, CAP/ADMAER/134652-A Paulo Manuel Vilas Boas Moraes, a competência me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 7759/2015, de 06 de julho, do Diretor de Finanças da Força Aérea, Interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2015, para:

a) Autorizar a realização de despesas, até ao montante de 10.000 Euros, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Autorizar a cobrança de receitas e a emissão de meios de pagamento de despesas, proceder à liberação de cauções no âmbito dos contratos públicos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de junho de 2015, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pelo subdelegado e que se incluem no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de julho de 2015. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *COR/ADMAER Armindo Manuel Elias Barroso de Sampaio*.
208835913

Despacho n.º 8880/2015

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Chefe da Repartição Gestão de Contratos e Processamento de Abonos, TCOR/ADMAER/111646-A José de Jesus Gomes Augusto, a competência me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 7759/2015, de 06 de julho, do Diretor de Finanças da Força Aérea, Interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2015, para:

a) Autorizar a realização de despesas, até ao montante de 15.000 Euros, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Autorizar a cobrança de receitas e a emissão de meios de pagamento de despesas, proceder à liberação de cauções no âmbito dos contratos públicos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de junho de 2015, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pelo subdelegado e que se incluem no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de julho de 2015. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *COR/ADMAER Armindo Manuel Elias Barroso de Sampaio*.
208835865

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8881/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 02/07/2015, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 1.ª Classe, ao Tenente-Coronel de Cavalaria n.º 1910772, Pedro Manuel Sequeira Estrela Moleirinho, do Comando-Geral, da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 13.º, 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

29 de julho de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.
208837769

Despacho n.º 8882/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 02/07/2015, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 1.ª Classe, ao Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1900446, Manuel Carlos Vidal Alves, do Comando-Geral, da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 13.º, 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

29 de julho de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.
208837533

Despacho n.º 8883/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 02/07/2015, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 1.ª Classe, ao Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1900448, Samuel

José Carreirinha Branco, do Comando-Geral, da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 13.º, 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

29 de julho de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.
208837833

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Despacho n.º 8884/2015

1 — Com a publicação da Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro, foi fixado em sete o número de Equipas Técnicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil, tendo, posteriormente, por Despacho n.º 14688/2014, de 25 de novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 235, 2.ª série, de 4 de dezembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 1553/2015, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, n.º 31, 2.ª série, de 13 de fevereiro, sido definida a sua Estrutura Flexível e respetivas competências.

2 — Considerando o artigo 22.º do Despacho n.º 14688/2014, foi criado o Gabinete de Auditoria e Fiscalização (GAF).

3 — Assim, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de março, mantido em vigor pela alínea d) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, atribuo a função de Coordenadora do GAF, à licenciada Maria de Fátima da Silva Gonçalves Diogo, que é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício das funções.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de julho de 2015. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, Major-General.
208837314

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 8885/2015

Por despacho de 27-07-2015 do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e ao abrigo do artigo 280.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho é autorizada a prorrogação da licença sem remuneração pelo período de 2 anos, com efeitos a partir de 01-09-2015, ao Especialista de Informática, Rui Manuel Lima de Castro Silva.

30 de julho de 2015. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.
208838262

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 8886/2015

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas até à Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, conjugados com o disposto no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho:

1 — Delego na Inspetora Diretora da Unidade Regional do Sul da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, licenciada Ana Cristina Marçal Azevedo Moura, no âmbito da área geográfica de atuação adstrita à mesma unidade regional, as competências para:

1.1 — Autorizar deslocações em serviço, bem como as correspondentes ajudas de custo em território nacional;

1.2 — Autorizar os funcionários ou agentes a comparecer em juízo quando convocados nos termos da lei de processo;

1.3 — Autorizar a restituição de documentos aos interessados, bem como a passagem de certidões de documentos arquivados, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada;

1.4 — Determinar as medidas preventivas adequadas para prevenir ou eliminar uma situação de grave lesão para o interesse público, designadamente determinar a suspensão da laboração de estabelecimentos quando esteja previsto na legislação sectorial aplicável;